



ESTADO DE ALAGOAS PREFEITURA MUNICIPAL DE MACEIÓ

1 243 - DE 28 DE SETEMBRO DE 1 965. LEI N.º

Faz doação.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ decretou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Prefeito da Capital autorizado a doar ao Club Aliados da Pitanguinha 6 (seis) bancos de marmorite.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Maceió, em 28 de setembro de 1 965.

VINICIUS CANSANÇÃO FILHO

ANTONIO DE ARADIO COSTA Secretário Geral de Administração

Publicada na Secretaria Geral de Administração da Prefeitura Municipal de Maceió, em 28 de setembro de 1965.

SEBASTIAO GRANGEIRO DETO

Diretor Geral de Administração